



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

EMENDA 01/2021 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021

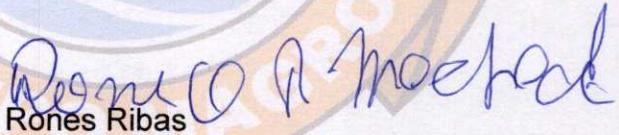
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, propõe que o artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis passe a vigorar com a seguinte redação:

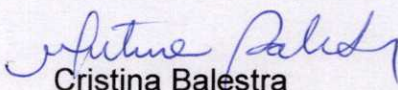
Art. 96 – Indicação é a manifestação em que o Vereador sugere ao Poder Executivo no sentido de motivar determinado ato ou de efetuar-lo de determinada maneira.

Parágrafo Único – Lida a indicação no expediente da sessão ordinária, a mesma será encaminhada ao Poder Executivo através do Gabinete da Presidência.

Sala das Reuniões, 06 de maio de 2021.


Beto Soares
Presidente


Rones Ribas
Membro


Cristina Balestra
Relatora